

ACÓRDÃO Nº. 62.192**(Processo TC/503115/2017)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS nº. 0033, de 05/01/2015, em favor ERMITO PINTO ROCHA, dependente da ex-segurada Maria Auxiliadora Figueiredo Rocha.

ACÓRDÃO Nº. 62.193**(Processo TC/520958/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações por Concurso Público em favor de NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS, EDSON JANES DOS SANTOS LOPES, BELAMITA PINHEIRO DOS SANTOS, CRISTINA AZEVEDO SALGUEIRO, CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA, FABIANNE CABRAL PINTO, CARLA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES, WANCKS NAZARENO MENDES MAGNO, RONILDES GOMES TAVARES, DIEGO ALEX DE MATOS MARTINS, NEEMIAS DE ARAÚJO PINTO, YURI DA COSTA VALE, JESANE DA COSTA RIBEIRO, ANA CLAUDIA LACERDA MARTINS, ALINE MOREIRA RODRIGUES, DIANA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA, LUIZ PHILIPPE ALHO MARIA, CIBELE GUIMARÃES PESSOA, MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA GARRIDO, EVA CASTRO DE JESUS, MIRACY FRANÇA MONTEIRO JUNIOR, NATANIELY SANTA BRIGIDA RIBEIRO, DIANA IRENE MOURA TAKETOMI, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA, BETANIA GURJÃO DE BARROS, KAROLINE FERREIRA DE ANDRADE, ALBERTO FARINA DORNELES, FERNANDA DE MOURA CEBOLÃO NORAT, WALENA LEONOR DA CUNHA CARDOSO DE CARVALHO, JOÃO RONALDO PINHEIRO SÁ, AMANDA CAROLINE MELO LEMOS, ALINE DA SILVA PAIXÃO, CIBELE NEIVA DO REGO MONTEIRO, LAIS LIMA ACATAUASSU NUNES, MARILIA QUEIROZ DO CARMO, TAMARA CUNHA MENDES, CAMILA BURNETT AIRES, JOANA CARVALHO ALMEIDA, PATRICK LINDENBERG DA COSTA, EMANUELA MOREIRA FRANCO, LIEGE TEIXEIRA LIRA, CASSIA AUGUSTA ALVES AMARAL, GLEYCI AIRES DA COSTA, RAYMARA PAIVA LIMA, PAULO AFONSO FERNANDES BARBOSA, RODRIGO SOLEDADE FELIPE, THIAGO DE SOUZA DONZA, RAFAELLE ROCHA LEAL, LUCÉLIA AUGUSTA SARUBBI CORREA, WJEFFSON BARBOSA ALVES, CLARICE APARECIDA SILVA CARVALHO, FRANCISCO FABIO PIRES BRAGA, EDSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, LALESSA MARTINS NUNES, WILSON PAULO DE PAULA BATISTA, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, HENRIQUE PACHA PENNA DE CARVALHO, VANESSA DE FÁTIMA DANTAS ESPINOLA, LUIZ ALBERTO BORDALO GOMES, HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO, TALITA VALERIA TRINDADE DE SOUZA GOMES, JACSON SILVA DOS SANTOS, ANDREIA DOS SANTOS SILVA e ALISSON PRONER STORTI, aprovados no Concurso Público C-02/2014 realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 62.194**(Processo TC/533511/2013)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, por perda de objeto, referente ao contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" – ALDINEY DA CUNHA CABRAL, ALEX CÉSAR PAULO DE ANDRADE, CHARLEILAN DE OLIVEIRA SANTOS, COSME CÉZAR SOUZA XAVIER, DANIEL NEGRÃO FERREIRA, DOMINGOS DA SILVA MEDEIROS, EDSON JUSCELINO PEREIRA GONÇALVES, ELINALDO PEREIRA DA CUNHA, FRANCISCO ÍTALO CASTELO DIAS, GLEYDSON LIMA OLIVEIRA, HELTON COSTA LOPES, IVAN SOUZA TAVARES, JAKES PIMENTEL MARTINS, LEANDRO DE SOUZA SACRAMENTO, LUIS RUY CORRÊA VINENTE, NEMIAS GERHARDT BEZERRA, NICIVALDO BARROS CARVALHO, ONEIDE SILVA SOUZA, ORIVALDO GOMES LIMA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, RONILSON SOUSA PEREIRA, THAÍSSA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES, VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA e MAX DE OLIVEIRA MOREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 62.195**(Processo TC/531356/2013)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações por Concurso Público em favor de MARIA NERCI DE ALENCAR, MARIA DILMA RODRIGUES MENES, FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, CARLOS AUGUSTO E SILVA, MARIA NECILDA ALENCAR, WILSON PEREIRA FERREIRA, DIEGO TAVARES DE SOUSA, RAIANE SUIANE DA SILVA MEIRELES, ISADORA TATIANE LEITE DA SILVA, RAFAELA DA SILVA SOUSA, ALDEANE VERAS RIBEIRO POMPEU, ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, HIAN REIS DOS SANTOS, ALBERTO CUNHA SIQUEIRA, EVAVILMA LEÃO DA COSTA, ODLUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA EVANICE SOUSA LIMA, DAVID TEIXEIRA LOPES, DA-

VID DOS SANTOS PEREIRA, ADNAM CHAGAS DA SILVA, ADRIANA ELINE NEGREIROS DE OLIVEIRA VELOSO, MILENE CARVALHO GONÇALVES, VIVIANE GONÇALVES SENA, FABRICIO GONÇALVES CORDEIRO, MARCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, HILDENOR ELIAS MONTEIRO DE SOUZA, HELOISA HELENA SOARES COLARES DE CARVALHO, THATIANE SUELLEN SILVA ALMEIDA, MARINA DALMACIO DOS ANJOS, DENILSON DE CASTRO TAVARES, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA BRIGIDA FRAGOÇO, ELIDIANE DE CARVALHO RIBEIRO, GISELE DE SOUSA NASCIMENTO, PÉRICLES HENRIQUE COSTA PINHEIRO, ROSENIRA DE FREITAS BAIA VIANA, ANTÔNIO CARLOS GAIA ASSUNÇÃO, PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS, RICARDO SALES SILVA, e MARIA LINDALVA MEDEIROS DA ROCHA, aprovados em Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

ACÓRDÃO Nº. 62.196**(Processo TC/505975/2016)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, por perda de objeto, referente ao contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – POLIANA BICALHO DE OLIVEIRA FELICIANO e CARLA LENITA SIQUEIRA CASTELO DE SOUZA.

ACÓRDÃO Nº. 62.197**(Processo TC/504026/2015)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir excepcionalmente os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – LUIS FERNANDO FARIA DAMASCENO, NATÁLIA MARAMAQUE ANDRADE DA SILVA, MÁRCIA SOCORRO SILVA LIMA DUARTE, TAÍS SILVA VIEIRA, ADEMAR CARVALHO DA SILVA, ALZITO AVELINO VARGENS, CLAUDIA DUARTE E SILVA, CLAUDIVAN SANTOS SILVA, ISABELA CHRISTINE ARAÚJO DE LIMA, GILVANE CASTRO DE BRITO, IRISLENE MERÊNCIO DA SILVA, NONATA LÚCIA TRÉVIA DA SILVA, ADRIANA HELLEN NUNES CANTANHEDE LOPES, THICIANE BARBOSA PEREIRA SOUSA, ALDIANE DE MORAES VIANA, ROSA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO, JEANE SILVA FRANCO, TELLES CONRADO OLIVEIRA, SÔNIA MARIA ALVES VITALINO, NATANAEL SILVA RIBEIRO, ERYKA JAMILEY PESSOA LIRA, JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DA SILVA, CLAILTON BARBOSA DE SOUZA, MILENE ARRUDA BECHARA, MÁRCIO COLEMAN DE QUEIROZ e GILMAR PEREIRA AGUIAR.

ACÓRDÃO Nº. 62.198**(Processo TC/515371/2020)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº. 0890, de 11.03.2014, em favor de DALVARINA TENÓRIO DE SOUSA, no cargo de Agente de PORTARIA, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.199**(Processo TC/518551/2020)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS nº. 2461, de 29/10/2019, em favor de MARIA DO SOCORRO MORAIS MACIEL, dependente do ex-segurado Eliude Nascimento da Paixão.

ACÓRDÃO Nº. 62.200**(Processo TC/507500/2020)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerentes:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1533, de 10/07/2019, em favor de HELENA DO SOCORRO CARDOSO SALLES, na função de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.201**(Processos TC/543347/2019 e TC/547111/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, e nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidor Temporário firmados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES